



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUBARÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2018**

Licitação com itens e cotas exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, e ampla concorrência

O Município de Tubarão/SC, situada à Rua Felipe Schmidt, n° 108, Centro, informa que encontra-se aberta **licitação na modalidade pregão, tipo menor preço por item, visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de mobiliário em geral para o Município de Tubarão, Fundações e entidades conveniadas.**

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, a Lei Federal n° 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006, o Decretos Municipais n° 2.450/07 e 4.208/2018, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- **Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação:**
 - **das 13:00 do dia 20/09/2018 às 13:30 do dia 04/10/2018;**
- **Limite para impugnação ao edital:**
 - **19:00 do dia 02/10/2018;**
- **Início da Sessão Pública do pregão:**
 - **14:00 do dia 04/10/2018.**

Poderão participar da licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas pelo Dpto. de Licitações, nos seguintes endereços:

- Telefone: (048) 3621-9078
- E-mail: licitacao@tubarao.sc.gov.br
- Endereço: Rua Felipe Schmidt, n° 108, bairro Centro, Tubarão-SC

I – DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de mobiliário em geral para o Município de Tubarão, Fundações e entidades conveniadas.**

1.1 São órgãos/entidades integrantes deste processo licitatório todas as Secretarias Municipais, bem como a Fundação Municipal de Desenvolvimento Social, Fundação Municipal de Educação, Fundação Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Meio Ambiente, Fundação Municipal de Esporte e órgãos conveniados (Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar).

1.2 As quantidades constantes no Anexo I são estimativas de contratação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não estando a Administração obrigada a contratar em sua totalidade. Trata-se, pois, de faculdade da Administração Municipal contratar ou não.

II – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 – A despesa para eventual aquisição do objeto licitado correrá por conta das dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual, conforme necessidade de cada órgão/entidade requisitante, a ser indicada no momento da efetiva contratação.

II – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo V e nas condições previstas neste Edital.



3.2 A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste edital e seus anexos;

4.2 – O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

4.2.1 - Aplica-se a este Edital o disposto no Art. 48, § 3º: “Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido”.

4.2.1.1 – Justifica-se a adoção da prioridade de contratação para as micro e pequenas empresas locais ou regionais em razão de se ter obtido, previamente, junto à Secretaria da Fazenda, a relação de empresas que atuam no ramo pertinente, conforme estudo constante dos autos, contendo 21 empresas no cadastro de contribuintes municipal, com a atividade principal pertinente ao objeto licitado, restando demonstrado que há diversas empresas que podem atender ao objeto ora licitado, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

4.2.2 - LOCAL: - Município de Tubarão/SC.

4.2.3 - REGIONALMENTE: - Municípios integrantes da Amarel, conforme Decreto municipal nº 4.208/2018.

4.2.4 - Para fins de aplicação do Art. 48 § 3o, a ordem de preferência será primeiro das empresas LOCAIS; não havendo empresas até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, sediadas no município de Tubarão/SC, será dada a preferência às empresas sediadas REGIONALMENTE até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, considerando-se, para tanto, a verba final obtida após a etapa de lances e respectiva negociação.

4.3 É vedada a participação de:

- a) empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b) empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Tubarão-SC;
- c) empresas em processo de falência declarada, concordada ou recuperação judicial, ou em regime de consórcio.

V – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até dois dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas, no Departamento de Licitações do Município de Tubarão, situado na Rua Felipe Schmidt nº 108, bairro Centro, Tubarão-SC.

5.2 Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias após o limite de envio de impugnações.

5.3 Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão;
- c) Alteração no edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

VI - DA PROPOSTA



6.1 A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, até o horário e data definido no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, **além do nome da proponente**, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

Município de Tubarão/SC

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Pregão Presencial nº 44/2018

REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de mobiliário em geral para o Município de Tubarão, Fundações e entidades conveniadas.

6.2 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, preferencialmente com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.3 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome do proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e inscrição estadual e/ou municipal;

b) número do Pregão;

c) para cada item que o licitante vier a participar, a descrição do (s) objeto (s) ofertado (s), em conformidade com o Anexo I, contendo a marca do objeto cotado, o preço unitário por item, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

d) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

VII – DA HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, até o horário e data definidos no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, **além do nome da proponente**, os seguintes dizeres:

Envelope nº 2 – Habilitação

Município de Tubarão/SC

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Pregão Presencial nº 44/2018

REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de mobiliário em geral para o Município de Tubarão, Fundações e entidades conveniadas.

7.2 Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

7.3 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será **de 60 (sessenta)** dias contados a partir da data de emissão, exceto àqueles previstos em lei, os documentos quanto a habilitação jurídica e a emissão do CNPJ que poderá ser verificada sua situação regular conforme item 7.6, "a".

7.4 O envelope deverá conter os seguintes documentos:

7.5 Quanto à qualificação jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);



c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.6 Quanto à regularidade fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação regular perante a SRF – Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa licitante, na forma da lei;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.7 Outras exigências quanto à habilitação:

a) Declaração de cumprimento ao disposto no XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (conforme modelo constante no anexo III).

VIII – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8.1 No horário e data definidos no preâmbulo do edital, o pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em sequência:

CRENCIAMENTO:

8.2 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como contrato social em cópia autenticada para fins de identificação do (s) representante (s) legal (is) da empresa. **Juntamente com o credenciamento, deverá ser apresentada, ainda, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo constante no anexo II.**

8.3 Para usufruírem dos privilégios estabelecidos pelas Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, no tocante à regularidade fiscal e ao direito de preferência, bem como, para comprovação de seu enquadramento, os representantes de Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar no Ato do Credenciamento, a **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo ANEXO IV, devidamente assinada e ACOMPANHADA pela Certidão Simplificada de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede do licitante.**

8.4 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, ou por meio de contrato social ou documento equivalente, nos casos de credenciamento do próprio sócio administrador ou empresário individual.

8.5 Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso. **Todavia, deverá ser apresentada a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo constante no anexo II), fora dos envelopes nº 01 e 02.**

8.6 Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso, exceto nos casos de necessidade de suspensão da sessão pública.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:



8.7 Os proponentes deverão apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos para habilitação, conforme modelo disponível no Anexo II, **juntamente com o credenciamento ou conforme o disposto no item 8.5.** É facultado ao proponente credenciado manifestar a declaração oralmente.

8.8 As microempresas e empresas de pequeno porte estão dispensadas de apresentar a declaração prevista no item 8.7, desde que, cumprido o disposto no item 8.3 deste edital, apresentem declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, exceto quanto à regularidade fiscal, os quais serão cumpridos para fins de assinatura do contrato, caso seja declarada vencedora do certame.

Análise preliminar de aceitabilidade das propostas:

8.9 O pregoeiro procederá à abertura das propostas e fará a análise quanto a compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexequível, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

Seleção das propostas para a etapa de lances:

8.10 O pregoeiro selecionará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

8.11 Primeiro critério: serão selecionadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;

8.12 Segundo critério: não havendo pelo menos três propostas selecionadas no critério anterior, serão ainda selecionadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

Etapa de lances orais:

8.13 Tendo sido credenciado e a proposta selecionada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.14 Os lances deverão ser formulados por preço unitário por item, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço do autor.

8.15 Poderá o pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

8.16 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

8.17 Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.18 Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.18.1 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.18.2 Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 8.18.2 – I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.18.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 8.18.1, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.18.3. Para as situações previstas nos item 8.18 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



8.19 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

8.20 Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito. Não serão admitidos, após a etapa de lances e respectiva negociação, valores superiores aos previstos no anexo I deste Edital.

Habilitação:

8.21 O pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.

8.22 Os documentos serão rubricados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e serão anexados ao processo da licitação.

8.23 Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

8.24 A regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.24.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição.

8.24.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

8.24.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Recurso:

8.25 Habilitado o proponente, o pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

8.26 Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso.

8.27 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

8.28 O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Departamento de Licitações do Município, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões no prazo de 03 (três) a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8.29 Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

IX – DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

9.2 No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

9.3 A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias.

9.4 A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de



Registro de Preços, convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo.

9.5 Decorrido o prazo do item 9.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo o proponente convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 10.520/02 e neste Edital.

X – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 As obrigações decorrentes deste PREGÃO, consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preços, cuja minuta consta do Anexo V.

10.2 Homologado o resultado da licitação, será (ão) encaminhada (s) à (s) licitante (s) vencedora (s) a Ata de Registro de Preços para que seja (m) assinada (s) no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do seu recebimento, podendo ser mediante aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, sob pena de decair do direito à futura contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

10.3 A ata de registro de preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e, na hipótese de nomeação de procurador, também de procuração e cédula de identidade do representante.

10.4 A critério da administração, o prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

10.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, nem aquisição dos produtos, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

XI – FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Da utilização:

11.1.1. A contratação, juntamente ao fornecedor registrado, será formalizada pelo Município por intermédio de emissão de Contrato, com a consequente emissão do empenho;

11.1.1.1. Cada empenho deverá conter, no mínimo:

- a) Número do Pregão e da Ata de Registros de Preços;
- b) A especificação e quantidade do objeto pretendido;
- c) Os preços registrados, que deverão ser respeitados pelo fornecedor;
- d) A dotação orçamentária que dará cobertura à despesa;
- e) A destinação do objeto adquirido;

11.1.2. O Contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, na forma prevista no art. 62 da Lei 8.666/93.

11.1.3. Os Contratos decorrentes deste processo licitatório, ou os instrumentos que os substituírem, terão vigência até 31 de dezembro do exercício financeiro em que forem firmados.

11.2 ENTREGA

11.2.1 O prazo para entrega dos materiais autorizados será de até 15 (quinze) dias após solicitação, a contar do recebimento pela empresa da Autorização de Fornecimento.

11.2.1. A entrega do objeto deste edital será feita na sede do Município de Tubarão, Fundação ou Entidade Conveniada, conforme o caso, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.



11.2.2. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Contratada no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

11.2.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

XII – DA REVISÃO DE VALORES

12.1 O controle dos preços registrados será exercido com base na dinâmica do mercado, podendo caracterizar, justificadamente, redução ou elevação de seus valores.

12.1.1 Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar o licitante fornecedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

12.1.2 O licitante fornecedor poderá solicitar a revisão dos preços ou desonerar-se do compromisso ajustado, mediante comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, outro motivo de força maior ou caso fortuito.

12.1.2.1 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

12.1.2.2 Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará os preços ou desonerará o proponente em relação ao item registrado.

12.2 As alterações decorrentes serão publicadas conforme legislação vigente.

XIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

13.1 O proponente terá o seu registro de preços cancelado por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

13.1.1 A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

13.1.2 Por iniciativa da Administração, quando o fornecedor:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

XIV - DAS PENALIDADES

14.1 Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, além das previstas na Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária, das quais se destacam:



- a) rescisão/cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;
- b) impedimento de participar de licitações com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) descadastramento do sistema de cadastro a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, no prazo de até 05 (cinco) anos.
- d) multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor do contrato, por dia útil de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;
- e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pela recusa injustificada do adjudicatário em assiná-la, ou sobre o valor na nota de empenho correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

14.2 Os valores das multas aplicadas previstas nas alíneas do item anterior poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.3 Da aplicação das penas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

14.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Departamento de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

15.2 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

15.3 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.4 O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

15.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.6 No interesse do Município, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

15.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Tubarão, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.8 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone: (048) 3621-9078/9079, nos dias úteis, em horário de expediente, qual seja, das 13:00 às 19:00 horas.

15.9 Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II - Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (modelo);
- c) Anexo III– Declaração de cumprimento ao disposto no XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo);
- d) Anexo IV – Declaração de **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** (modelo);
- e) Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.



f) Anexo VI – Minuta do Contrato

15.10 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

15.11 A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital, independente de declaração expressa.

Tubarão-SC, 19/09/2018.

Joares Carlos Ponticelli
Prefeito



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de mobiliário em geral para o Município de Tubarão, Fundações e Autarquia municipais e entidades conveniadas.

Justificativa: Atender às necessidades de fornecimento de mobiliário em geral para a Prefeitura, Fundações municipais.

A utilização do Sistema de Registro de Preços se dá em razão de não se saber ao certo o quantitativo efetivamente necessário, ou seja, trata-se de mera estimativa de consumo, a ser contratada mediante necessidade e disponibilidade orçamentária. E, ainda, por envolver mais de um órgão/entidade contratante.

Empresa deverá se responsabilizar pela entrega e montagem no local solicitado da tabela abaixo.

As imagens demonstram os modelos, são meramente ilustrativas.

Especificações:

Item	Produto	Qtd	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Exclusividade
1	<p>APOIO PARA OS PÉS - Apoio para pés ergonômico, em acordo com as Normas NR17 (Normas de Saúde do Trabalhador), com estrutura tubular circular em aço com pintura epóxi e com ponteiros antiderrapantes. Base em MDF com cobertura antiderrapante com frisos ou placa emborrachada. Inclinação ajustável. Altura mínima de 15 cm, comprimento mínimo 45 cm, profundidade mínima 30cm. Cor preta. Garantia mínima de 12 meses.</p> <p>Foto modelo</p> 	293	170,00	49.810,00	<u>Exclusivo para ME/EPP</u>
2	<p>ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS DIVISÓRIA VERTICAL - Armário alto com 2 portas de abrir com quatro prateleiras ajustáveis, composto com MDP ou MDF em espessura 15mm com revestimento melamínico nas laterais, nas portas, prateleiras, tampo e 1(uma) divisória vertical interna na mesma espessura. Fundo inteiriço com no mínimo 3mm. Medindo no mínimo 90 x 160 x 45cm (L X A X P). Equipada com</p>	162	700,00	113.400,00 Decreto nº 8.538 de 2015, 75%)	<u>Ampla Concorrência</u>



	<p>quatro sapatas metálicas com regulagem de altura e revestimento em polipropileno (PP). Portas equipadas travas e chave, com dobradiças em aço tamanho grande (aprox. 35mm) e proteção antioxidante Sistema de abertura das portas através de puxador de metal no mínimo 95mm. Rodapés mínimo 100mm de altura e 18mm de espessura. Cor lisa a definir. Garantia mínima 12 meses. Obs.: Empresa deverá se responsabilizar pela entrega e montagem no local solicitado</p> <p>Foto modelo:</p> 				
3	<p>ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS DIVISÓRIA VERTICAL - Armário alto com 2 portas de abrir com quatro prateleiras ajustáveis, composto com MDP ou MDF em espessura 15mm com revestimento melamínico nas laterais, nas portas, prateleiras, tampo e 1(uma) divisória vertical interna na mesma espessura. Fundo inteiriço com no mínimo 3mm. Medindo no mínimo 90 x 160 x 45cm (L X A X P). Equipada com quatro sapatas metálicas com regulagem de altura e revestimento em polipropileno (PP). Portas equipadas travas e chave, com dobradiças em aço tamanho grande (aprox. 35mm) e proteção antioxidante Sistema de abertura das portas através de puxador de metal no mínimo 95mm. Rodapés mínimo 100mm de altura e 18mm de espessura. Cor lisa a definir. Garantia mínima 12 meses. Obs.: Empresa deverá se responsabilizar pela entrega e montagem no local solicitado</p> <p>Foto modelo</p> 	54	700,00	37.800,00	<u>Cota reservada para ME/EPP em 25%</u>
4	<p>ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS SEMI ABERTO - Armário alto com 2 portas de abrir na parte inferior, com mínimo de 1(uma) prateleira. Parte superior com 1(prateleira) e 1(uma) uma divisória vertical. Composto com MDP ou MDF em espessura 18mm com</p>	43	606,80	26.092,40	<u>Exclusivo para ME/EPP</u>

	<p>revestimento melamínico nas laterais, nas portas, prateleiras. Tampo com no mínimo 25mm com revestimento melamínico. Fundo inteiriço 3mm. Dimensões: Largura mínima 80cm, Altura mínima 160 cm e profundidade mínima. Equipada com quatro sapatas metálicas niveladoras com regulagem de altura. Portas equipadas com dobradiças metálica tamanho grande (aprox. 35mm) e proteção antioxidante Sistema de abertura das portas através de puxador e fechadura em formato de tambor com giro de 180°. Rodapés com no mínimo 100mm de altura e 18mm de espessura. Cor lisa a definir. Garantia mínima de 12 meses. Obs.: Empresa deverá se responsabilizar pela entrega e montagem no local solicitado.</p> <p>Foto modelo :</p> 				
5	<p>ARMÁRIO GUARDA VOLUME EM AÇO - corpo em chapa de aço nº 22, com 16 vãos sobrepostos, 4x4, com pitão para cadeado, com sapatas niveladoras, com dimensões (LxPxH) 121x42x198cm (podendo variar 5% para mais ou para menos). Ventilação nas portas. Pintura eletroestática a pó. Cor lisa a definir. Garantia de 12 meses. Obs.: Empresa deverá se responsabilizar pela entrega e montagem no local solicitado.</p> <p>Foto modelo</p> 	62	750,00	46.500,00	<u>Exclusivo para ME/EPP</u>



6	<p>ARQUIVO DE AÇO - Arquivo de aço com 4 gavetas para pasta suspensa. Confeccionado aço com espessura de nº 24 na parte superior, trilhos aço nº 18 e canaletas aço nº 16, a fim de sustentar o peso das gavetas com qualidade, capacidade de 30 a 40 pastas suspensas por gaveta. Pintura eletrostática a pó na cor cinza e tratamento antiferrugem. Puxador horizontal em PVC na cor prata. Dimensões aproximadas: Altura: 133cm; Largura: 46cm; Profundidade: 57cm</p> <p>Obs.: Empresa deverá se responsabilizar pela montagem no local solicitado.</p> <p>Foto modelo:</p> 	189	474,70	89.718,30	Ampla Concorrência
7	<p>ARQUIVO DE AÇO - Arquivo de aço com 4 gavetas para pasta suspensa. Confeccionado aço com espessura de nº 24 na parte superior, trilhos aço nº 18 e canaletas aço nº 16, a fim de sustentar o peso das gavetas com qualidade, capacidade de 30 a 40 pastas suspensas por gaveta. Pintura eletrostática a pó na cor cinza e tratamento antiferrugem. Puxador horizontal em PVC na cor prata. Dimensões aproximadas: Altura: 133cm; Largura: 46cm; Profundidade: 57cm</p> <p>Obs.: Empresa deverá se responsabilizar pela montagem no local solicitado.</p> <p>Foto modelo:</p> 	62	474,70	29.431,40	Cota reservada para ME/EPP em 25%
8	ARQUIVO EM MDP OU MDF - Arquivo	30	434,50	13.035,00	Exclusivo para ME/EPP



	<p>com 04 gavetas para pasta Suspensa - confeccionado em MDP ou MDF com espessura 18mm revestido com melamínico, equipado com quatro sapatas metálicas niveladoras com regulagem de altura. Dimensões mínimas 46 cm de largura, 48 de profundidade e 136 de altura. Fundo das gavetas de 3 mm, com sistema de deslizamento das gavetas através de corrediças. Trava com chave para todas as gavetas. Cor lisa a definir. Garantia mínima 12 meses. Obs.: Empresa deverá se responsabilizar pela entrega e montagem no local solicitado.</p>				
					
9	<p>ARQUIVO VOLANTE COM 3 GAVETAS - Gaveteiro volante com 3 gavetas sendo uma delas para pasta suspensa. Estrutura composta de MDP/MDF com mínimo de 15 mm de espessura. Corrediças metálicas, trilho telescópico para pasta suspensa. Fechadura pela sua lateral em formato de tambor com giro de 180° com haste que permite a tranca simultânea das gavetas. Puxadores em PVC. 4(quatro) Rodízios. Peso mínimo suportado por cada gaveta 5kg. Altura mínima 65 cm, Largura mínima de 48 cm e profundidade > 43 cm. Garantia mínima de 12 meses. Obs.: Empresa deverá se responsabilizar pela entrega e montagem no local solicitado.</p> <p>Foto modelo</p>	110	57,99	6.378,90	Exclusivo para ME/EPP
					



10	<p>BALCÃO 2 PORTAS - produzido em tamburato com tampo de 40mm. Acabamento: lateral com fita e sapatas metalizadas com acabamento em plástico. Duas portas com chave e puxadores em PVC. Medidas aproximadas: Largura - 90cm x Altura - 75cm x Profundidade - 42cm.</p> <p>Foto modelo:</p> 	77	845,00	65.065,00	<u>Exclusivo para ME/EPP</u>
11	<p>BALCÃO DE COZINHA EM MDF COM PIA - gabinete em aço com 4 portas e 4 gavetas para pia de 1,80 metros, na cor branca. Reforços nas laterais. Gavetas com corrediças metálicas Prateleira interna em chapa de aço. Dobradiças grandes em aço. Puxadores em polipropileno. Pés reguláveis. Dimensões: Altura mínima 87cm, largura mínima 177 cm, largura mínima 48cm. Com pia em aço Inox 8mm no mínimo, peça única compatível com o Balcão. Entrega e montagem por responsabilidade do fornecedor. Garantia mínima 12 meses.</p> <p>Foto modelo:</p> 	12	820,10	9.841,20	<u>Exclusivo para ME/EPP</u>



12	<p>BALCÃO DE COZINHA EM AÇO COM TAMPO - gabinete em aço com 4 portas e 4 gavetas para pia de 1,80 metros, tratamento contra oxidação, pintura epóxi na cor branca. Reforços nas laterais. Gavetas com corrediças metálicas Prateleira interna em chapa de aço. Dobradiças grandes em aço. Puxadores em polipropileno. Pés reguláveis. Dimensões: Altura mínima 87cm, largura mínima 177 cm, largura mínima 48cm. Com tampo em MDP ou MDF com revestimento melamínico brilhante. Entrega e montagem por responsabilidade do fornecedor Garantia mínima 12 meses.</p> <p>Foto Modelo:</p> 	12	1.274,50	15.294,00	Exclusivo para ME/EPP
13	<p>BALCÃO DE COZINHA PARA FORNO E MICROONDAS E FORNO ELETRICO - Composto de 2 portas, 1 gaveta e 2 prateleiras superiores para forno elétrico e micro-ondas. - Produzido em MDP e acabamento em fita com borda melamínica. Pintura auto brilho. Puxadores cromados injetados de PVC. Corrediças e dobradiças metálicas. Dimensões: altura >1,11 metros, largura >65cm e profundidade >43 cm. Entrega e montagem conforme solicitação da Secretaria. Garantia de 12 meses.</p> <p>Foto Modelo:</p> 	20	314,90	6.298,00	Exclusivo para ME/EPP



14	<p>CADEIRA CONCHA ESTOFADA - poltrona do tipo concha, estrutura do encosto e braços é fabricada em uma peça única tipo concha de madeira. Almofadas em espuma laminada coladas ao madeiramento, revestidas em tecido ou couro ecológico, costuradas com linha de nylon. Quatro pés em aço cromado. Medidas aproximadas: Largura - 60cm x Altura - 45cm x Profundidade – 50cm.</p> <p>Foto modelo:</p> 	20	1.098,90	21.978,00	<u>Exclusivo para ME/EPP</u>
15	<p>CADEIRA EMPILHÁVEL EM POLIPROPILENO - Cadeira avulsa tipo ISO, com estrutura em tubo de aço com tratamento antiferruginoso, com quatro pés, empilháveis, encosto e assento em polipropileno injetado. Dimensões: mínimo 80 cm altura total. Medida mínima do assento: 45 cm largura, 40cm profundidade. Cor lisa a definir. Garantia mínima de 12 meses.</p> <p>Foto modelo</p>	25	83,80	2.095,00	<u>Exclusivo para ME/EPP</u>



					
16	<p>CADEIRA EMPILHAVEL PLASTICA MONOBLOCO - cadeira ideal para ambiente externo e interno na branca sem braços. Suporta peso =ou> 120 kg. Dimensões: Altura >85 cm, largura >42 cm, profundidade >50 cm. Certificação do INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.</p> <p>Foto Modelo</p> 	156	36,50	5.694,00	<u>Exclusivo para ME/EPP</u>
17	<p>CADEIRA ESTOFADA SEM BRAÇOS; Estrutura em MDF com assento e encosto estofados com espuma com densidade mínima D20. As extremidades do móvel e acabamentos deverão possuir formas curvas e arredondadas. Revestido em couro ecológico. Cor lisa a definir. Dimensões mínimas: 45cm</p>	244	93,97	22.928,68	<u>Exclusivo para ME/EPP</u>

	<p>(largura); 100cm (altura); 60cm (profundidade); Altura do chão até o assento: 49cm; Variação de até 5% quanto às dimensões. Incluso transporte e montagem. Entrega e montagem por responsabilidade do fornecedor. Garantia mínima de 12 meses.</p> <p>Foto Modelo</p> 				
18	<p>CADEIRA FIXA - Cadeira fixa anatômica com 4 pés (modelo SECRETARIA) tendo o assento e encosto composto com madeira compensada de alta dureza, com revestimento estofado com espuma injetada de densidade D33 com 30mm de espessura no assento, revestimento em tecido ou couro no encosto e assento; Encosto anatômico com raio de curvatura de 450mm, medindo no mínimo 35mm x 28mm x 10mm, espuma injetada com no mínimo 20mm de espessura; Dimensões mínimas do produto: 700mm (Altura), 400mm (Largura), 400mm (Comprimento); Pés com tubo cilíndrico em espessura mínima 1.2mm de $\frac{3}{4}$ com pintura eletrostática com tratamento anti ferrugem, contendo proteção nas extremidades dos pés; Cor lisa a definir. Garantia mínima 12 meses.</p>	38	150,00	5.700,00	<u>Exclusivo para ME/EPP</u>



	<p>Foto modelo</p> 				
19	<p>Foto Modelo</p>  <p>CADEIRA FIXA GOMADA (PRESIDENTE) - poltrona gomada com costura transversal, espuma injetada anatômica de 80mm. Base fixa metálica, fixação do assento e encosto por lâmina de aço, revestimento em couro sintético, braço em inox e densidade mínima de 45kg/m³. Capacidade 120 kg por lugar.</p>	34	874,75	29.741,50	<u>Exclusivo para ME/EPP</u>



20	<p>CADEIRA GIRATÓRIA (MODELO DIRETOR) Cadeira giratória anatômica composta por 5 patas com raio de 250mm fabricadas em Nylon com estruturas interiores também em nylon para reforço, rodízios em nylon com tratamento de hidratação para maior durabilidade; Regulagem de altura a gás e regulagem do encosto; Assento e encosto composto por espuma injetada de densidade D33 com no mínimo 30mm de espessura, bordas com acabamento; Com braço almofado regulável; Dimensões mínimas: - Assento: 490x480mm; - Encosto: 460x450mm; - Madeira: 10 a 12mm; Cor lisa a definir. Garantia mínima 12 meses.</p> <p>Foto Modelo:</p> 	149	874,75	130.337,75 Decreto nº 8.538 de 2015, 75%)	Ampla Concorrência
21	<p>CADEIRA GIRATÓRIA (MODELO DIRETOR) Cadeira giratória anatômica composta por 5 patas com raio de 250mm fabricadas em Nylon com estruturas interiores também em nylon para reforço, rodízios em nylon com tratamento de hidratação para maior durabilidade; Regulagem de altura a gás e regulagem do encosto; Assento e encosto composto por espuma injetada de densidade D33 com no mínimo 30mm de espessura, bordas com acabamento; Com braço almofado regulável; Dimensões mínimas: - Assento: 490x480mm; - Encosto: 460x450mm; - Madeira: 10 a 12mm; Cor lisa a definir. Garantia mínima 12 meses.</p> <p>Foto Modelo:</p> 	49	874,75	42.862,75	Cota reservada para ME/EPP em 25%



22	<p>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS Cadeira giratória, com braços de altura reguláveis, com assento e encosto ergonômicos, confeccionada em espuma injetada de densidade D33 com no mínimo 30mm de espessura, estofada em tecido ou couro. Base giratória de 5 patas, com rodízios de nylon de duplo giro, base com pistão à gás, que possibilita regulagem de altura do assento. Cor conforme solicitação. Obs.: Empresa deverá se responsabilizar pela montagem.</p> <p>Foto modelo</p>	133	380,00	50.540,00	<u>Exclusivo para ME/EPP</u>
					
23	<p>CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS Cadeira giratória, sem braços, com assento e encosto ergonômicos, confeccionada em espuma injetada de densidade D33 com no mínimo 30mm de espessura, estofada em tecido ou couro. Base giratória de 5 patas, com rodízios de nylon de duplo giro, base com pistão à gás, que possibilita regulagem de altura do assento. Cor conforme solicitação. Obs.: Empresa deverá se responsabilizar pela montagem.</p> <p>Foto modelo:</p>	37	251,83	9.317,71	<u>Exclusivo para ME/EPP</u>



					
	<p>CADEIRAS LONGARINA 3 LUGARES COM BRAÇOS - Assento e encosto confeccionado de plástico polipropileno de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário, na cor azul, sem braços de apoio; Estrutura de aço e tratada com pintura epóxi pó ou cromada, soldada, acabamento com ponteiros de termoplástico de alta resistência; Dimensões mínimas assento e encosto da longarina: Assento da longarina mínimo: 450mm x 400mm Encosto da longarina mínimo: 450mm x 280mm; Garantia mínima 12 meses. Obs.: Empresa deverá se responsabilizar pelo transporte e montagem.</p>				
24	<p>Foto modelo:</p> 	166	449,94	74.690,04	<u>Exclusivo para ME/EPP</u>
25	<p>CADEIRAS LONGARINA 4 LUGARES, COM BRAÇOS, modelo diretor - Assento e encosto confeccionado de plástico polipropileno de alta resistência, com furos</p>	10	397,00	3.970,00	<u>Exclusivo para ME/EPP</u>



para ventilação corporal do usuário, na cor azul, sem braços de apoio; Estrutura de aço e tratada com pintura epóxi pó ou cromada, soldada, acabamento com ponteiros de termoplástico de alta resistência; Dimensões mínimas assento e encosto da longarina: Assento da longarina mínimo: 450mm x 400mm
Encosto da longarina mínimo: 450mm x 280mm;
Garantia mínima 12 meses. Obs.: Empresa deverá se responsabilizar pelo transporte e montagem.

Foto modelo



26

CADEIRAS LONGARINA 5 LUGARES COM BRAÇOS - Assento e encosto confeccionado de plástico polipropileno de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário, na cor azul, sem braços de apoio; Estrutura de aço e tratada com pintura epóxi pó ou cromada, soldada, acabamento com ponteiros de termoplástico de alta resistência; Dimensões mínimas assento e encosto da longarina: Assento da longarina mínimo: 450mm x 400mm
Encosto da longarina mínimo: 450mm x 280mm;

7

607,87

4.255,09

Exclusivo para ME/EPP



	<p>Garantia mínima 12 meses. Obs.: Empresa deverá se responsabilizar pelo transporte e montagem.</p> <p>Foto modelo</p> 				
27	<p>CARRINHO ERGONÔMICO PARA TRANSPORTE DE LIVROS, confeccionado em chapa de aço, tubo e MDF. Partes metálicas com tratamento químico através do sistema antiferruginoso, fosfatizante e pintura eletrostática a pó. Estrutura tubular confeccionada em tubo com diâmetro de 25,4mm e espessura de 1,5mm. 04 rodízios com diâmetro de 100 mm, com superfície de rotação revestida em borracha termoplástica, a alça para transporte deverá ser no sentido horizontal e ser parte integrante da estrutura de sustentação. Corpo principal confeccionado em MDF com espessura de 18 mm. 03 prateleiras confeccionadas em aço 0,90 mm, inclinadas a 15 graus, possibilitando a melhor visualização e acomodação do material carregado. Dimensões mínimas: Altura: 140,5cm, Largura: 61,5cm, Profundidade: 60,5 cm.</p> <p>Foto modelo</p> 	2	484,00	968,00	<u>Exclusivo para ME/EPP</u>



28	<p>ESCADA AUXILIAR COM 2 DEGRAUS; Construída em tubos de aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó na cor branca, com degraus em chapa de aço revestido em borracha antiderrapante, com pés com ponteiros de borracha antiderrapante. Dimensões mínimas da escada: 40 x 40 x 40cm; Garantia mínima 12 meses.</p> <p>Foto modelo:</p> 	128	71,88	9.200,64	Exclusivo para ME/EPP
29	<p>ESTANTE EM AÇO - Estante desmontável de aço; Dobras duplas nas laterais; Dobras triplas nas frontais e posteriores; 4 colunas em perfil L de no mínimo 30x30mm; 4 sapatas plásticas; Pintura eletrostática a pó, Chapas de no mínimo 0,45mm, 6 prateleiras, mínimo 30 regulagem de altura; Capacidade mínima por prateleira 30kg; Dimensões mínimas: 1900mm (Altura); 900mm (Largura); 300mm (Profundidade); Garantia mínima 12 meses. Foto modelo</p> 	20	337,21	6.744,20	Exclusivo para ME/EPP



30	<p>ESTANTE EM AÇO COM REFORÇO - Estante desmontável de aço; Dobras duplas nas laterais; Dobras triplas nas frontais e posteriores; 4 colunas em perfil L de no mínimo 30x30mm; 4 sapatas plásticas; Pintura eletrostática a pó, Chapas de no mínimo 0,45mm, 6 prateleiras, mínimo 30 regulagem de altura; Com 4 reforços X nas laterais e 1 de fundo Capacidade mínima por prateleira 30kg; Dimensões mínimas: 1900mm (Altura); 900mm (Largura); 300mm (Profundidade); Garantia mínima 12 meses.</p> <p>Foto Modelo:</p> 	51	650,00	33.150,00	Exclusivo para ME/EPP
31	<p>ESTANTE ORGANIZADORA COM 27 GAVETAS - Estante organizadora em estrutura em aço com pintura epóxi a pó. . Acompanha 27 gavetas práticas nº05 na cor preta. Dimensões da estante: 1500 x 530 x 200 mm (medidas aproximadas, podendo variar 5% para mais ou para menos). Garantia mínima de 12 meses. Obs.: Empresa deverá se responsabilizar pela montagem.</p>	65	1.000,00	65.000,00 Decreto nº 8.538 de 2015, 75%)	Ampla Concorrência



	Foto Modelo: 				
32	<p>ESTANTE ORGANIZADORA COM 27 GAVETAS - Estante organizadora em estrutura em aço com pintura epóxi a pó. . Acompanha 27 gavetas práticas nº05 na cor preta. Dimensões da estante: 1500 x 530 x 200 mm (medidas aproximadas, podendo variar 5% para mais ou para menos). Garantia mínima de 12 meses. Obs.: Empresa deverá se responsabilizar pela montagem.</p> <p>Foto Modelo: </p>	21	1.000,00	21.000,00	Cota reservada para ME/EPP em 25%
33	<p>LIXEIRA REDONDA EM INOX; Construído em chapa de aço inox, com balde interno em material plástico com capacidade de 20 litros e tampa com acionamento através de pedal.</p> <p>Foto Modelo </p>	186	64,95	12.080,70	Exclusivo para ME/EPP
34	MACA CLÍNICA; Estrutura confeccionada em tubos de aço carbono com tratamento	62	761,86	47.235,32	Exclusivo para ME/EPP



	<p>prévio antiferrugem, acabamento epóxi de cor branca e ponteiros de borracha. Leito confeccionado em madeira com espuma de no mínimo 5 cm com densidade D33, revestido em courvim em cor preta, cabeceira com regulagem de altura através de cremalheiras ou similar. Dimensões de 1,90 x 0,60 x 0,80m sendo CxLxA. Capacidade para 150 kg. Produto deve apresentar acabamento livre de rebarbas e pontas cortantes. Garantia mínima 12 meses.</p> <p>Foto Modelo</p> 				
35	<p>MACA GINECOLÓGICA; Estrutura em tubo de aço carbono com tratamento prévio antiferrugem, acabamento epóxi de cor branca e ponteiros de borracha. Leito confeccionado em madeira espuma de no mínimo 5 cm com densidade D33, revestido com courvim de cor preta. Com três seções, sendo duas articuladas, cuja cabeceira articule em pelo menos 3 níveis e perneira que ceda completamente. Conjunto de porta coxas em fibra de nylon ou alumínio ou estofada, com fixação manual em varias posições. Deve apresentar degrau acoplado. Capacidade para 150 kg. Dimensões de 1,90x0,60x0,80m sendo CxLxA. Produto deve apresentar acabamento livre de rebarbas e pontas cortantes. Garantia mínima 12 meses.</p> <p>Foto modelo:</p> 	10	839,80	8.398,00	Exclusivo para ME/EPP
36	<p>MACA PEDIÁTRICA; Estrutura em tubo de aço carbono com tratamento prévio</p>	10	564,38	5.643,80	Exclusivo para ME/EPP



	<p>antiferrugem, acabamento epóxi de cor branca e ponteiros de borracha. Leito confeccionado em madeira, espuma de no mínimo 5 cm com densidade D33, revestido com courvim de cor preta ou azul. Dimensões de 1,20x0,50x0,80m sendo CxLxA. Produto deve apresentar acabamento livre de rebarbas e pontas cortantes. Garantia mínima 12 meses.</p> <p>Foto modelo</p> 				
37	<p>MESA DE APOIO – Confeccionada em MDP ou MDF, com tampo de no mínimo 18mm na cor branca, com dimensões mínima de 70 cm, Altura 75 cm, Profundidade: 50cm. Garantia mínima de 12 meses. Obs.: Empresa deverá se responsabilizar pela montagem. Foto modelo</p> 	20	399,00	7.980,00	<u>Exclusivo para ME/EPP</u>
38	<p>MESA DE CANTO - Produzida em MDF de espessura 25mm, com revestimento laminado melamínico branco e fitas laterais também brancas. Medidas: Largura - 40cm, Profundidade - 40cm, Altura - 40cm.</p>	12	387,50	4.650,00	<u>Exclusivo para ME/EPP</u>
39	<p>MESA DE REUNIÃO GRANDE – Tampo em tamburato 50mm e pés de 32mm. Basculante central que facilita passagem de fiação. Medidas aproximadas: Altura - 75cm x Comprimento - 392cm x Profundidade - 131,5cm. Com 12 lugares.</p> <p>Foto modelo</p>	6	1.180,00	7.080,00	<u>Exclusivo para ME/EPP</u>



					
40	<p>MESA DE REUNIÃO OVAL - Mesa de reunião oval para acomodação de 10 pessoas, confeccionada em MDP 18mm, com bordas arredondadas, com acabamento em perfil flexível; Possui 04 (quatro) sapatas niveladoras de piso com base emborrachada e uma cruzeta metálica com pintura eletrostática. Cor lisa a definir. Medidas aproximadas: Profundidade: 1,20 m; Largura: 2 m; Altura 75cm. Garantia de 12 meses. Obs.: Empresa deverá se responsabilizar pela montagem.</p> 	17	1.108,50	18.844,50	Exclusivo para ME/EPP
41	<p>MESA PARA ESCRITÓRIO TIPO ANGULAR; Mesa medindo no mínimo 120cm por 120cm por 73cm, com tampo e saia confeccionado em MDP ou MDF com espessura de no mínimo 25mm com revestimento melamínico e acabamento em fita de borda 2mm. Possuir painel frontal com</p>	30	449,00	13.470,00	Exclusivo para ME/EPP



mesmo acabamento do tampo com no mínimo 15mm de espessura. Pés em aço tubo industrial 30x50, tratamento antiferrugem, pintura eletrostática a pó acabamentos com ponteiros em polipropileno, sapata niveladora permitindo apoio total da superfície de trabalho em qualquer tipo de pisos. Três gavetas com corredeiras metálicas e chave. Cor lisa a definir. Garantia mínima de 12 meses.

Foto modelo



42 MESA PARA ESCRITÓRIO TIPO ANGULAR; Mesa medindo no mínimo 140cm por 140cm por 73cm, com tampo e saia confeccionado em MDP ou MDF com espessura de no mínimo 25mm com revestimento melamínico e acabamento em fita de borda 2mm. Possuir painel frontal com mesmo acabamento do tampo com no mínimo 15mm de espessura. Pés em aço tubo industrial 30x50, tratamento antiferrugem, pintura eletrostática a pó acabamentos com ponteiros em polipropileno, sapata niveladora permitindo apoio total da superfície de trabalho em qualquer tipo de pisos. Três gavetas com corredeiras metálicas e chave. Cor lisa a definir. Garantia mínima de 12 meses.

Foto modelo



33

787,00

25.971,00

Exclusivo para ME/EPP



44	<p>MESA PARA ESCRITÓRIO TIPO RETA - Mesa medindo no mínimo 120cm de largura, mínimo 60 cm de profundidade, e mínimo de 74 cm de altura. Tampo e saia confeccionado em MDP com espessura 25 mm com revestimento melamínico e acabamento em fita de borda 2mm. Pés em aço tubo industrial 30x50, tratamento antiferrugem, pintura eletrostática a pó acabamentos com ponteiros em polipropileno, sapata niveladora permitindo apoio total da superfície de trabalho em qualquer tipo de pisos. Três gavetas com corredeiras metálicas e chave. Cor lisa a definir. Garantia mínima de 12 meses.</p> <p>Foto Modelo</p> 	43	369,98	15.909,14	<u>Exclusivo para ME/EPP</u>
45	<p>MESA PARA ESCRITÓRIO TIPO RETA - Mesa medindo no mínimo 150cm de largura, mínimo 60 cm de profundidade, e mínimo de 74 cm de altura. Tampo e saia confeccionado em MDP com espessura 25 mm com revestimento melamínico e acabamento em fita de borda 2mm. Pés em aço tubo industrial 30x50, tratamento antiferrugem, pintura eletrostática a pó acabamentos com ponteiros em polipropileno, sapata niveladora permitindo apoio total da superfície de trabalho em qualquer tipo de pisos. Três gavetas com corredeiras metálicas e chave. Cor lisa a definir. Garantia mínima de 12 meses.</p> <p>Foto Modelo</p> 	59	479,99	28.319,41	<u>Exclusivo para ME/EPP</u>



46	<p>MESA REDONDA - tampo em MDP de 18 mm, revestimento em melamínico nas duas faces, com acabamento em perfil PVC, Coluna vertical em tubo de aço de 3”, base inferior em formato de estrela de 04 pontas em tubo de aço 50 x 30 mm, base superior/tampo de 140cm de diâmetro e 75 cm de altura (medidas aproximadas podendo ter variação de 5%), todos os componentes são unidos por processo de solda, acabamento em pintura epóxi pó com tratamento antiferrugem, sapata niveladora. Cor lisa a definir. Garantia mínima de 12 meses.</p> <p>Foto Modelo</p> 	34	448,00	15.232,00	<u>Exclusivo para ME/EPP</u>
47	<p>MESA REDONDA PLÁSTICA - Mesa em PP virgem, com orifício central para guarda-sol. Dimensões aproximadas: 90cm diâmetro, 78 cm altura, 5kg (medidas aproximadas podendo ter variação de 5%). Possuir 4 pés desmontáveis. Cor Branca. Garantia mínima de 12 meses.</p> 	66	102,99	6.797,34	<u>Exclusivo para ME/EPP</u>



48	<p>SOFÁ 1 LUGAR - poltrona com estrutura feita de madeira tipo madeira tipo Pinus, dotadas de tratamento anti-cupim, com no mínimo 15mm de espessura. Assento, encosto e braços estofados com espuma injetada de alta pressão, com almofadas do assento removíveis, braços fechados. Acabamento reforçado com dupla costura. As extremidades do móvel e acabamentos deverão possuir formas curvas e arredondadas. Assento e encosto confeccionados com espuma laminada de alta densidade, com 130mm de espessura. Suporte em quatro pés em alumínio polido no formato de cone. Revestido em Couro ecológico</p> <p>Diversas cores disponíveis, a ser definida pela Fundação no momento da solicitação de fornecimento.</p> <p>Dimensões mínimas: 70cm (largura); 75cm (altura); 70cm (profundidade)</p> <p>Variação de até 5% quanto às dimensões. Incluso transporte e montagem. Garantia mínima de 12 meses.</p> <p>Foto Modelo</p>	19	382,35	7.264,65	Exclusivo para ME/EPP
					



49	<p>SOFÁ 2 LUGARES - Sofá 2 (dois) lugares com estrutura confeccionada em madeira maciça sarrafeada (tratada) com no mínimo 50, 70, 100mm, com uma polegada de espessura, tratamento antifungos e secagem em estufa, evitando empenamentos; Junção dos quadros estruturais realizado com cola PVA e grampos metálicos 14x50, com gabaritos garantindo perfeito esquadro; Espuma de poliuretano laminada de 80mm de espessura e densidade de D33 com borda frontal semi arredondadas; Ângulo de abertura entre assento e encosto deverá ser aproximadamente 100°, garantindo assim ergonomia; Almofadas do assento e encosto deverão ser fixas; com divisão entre os lugares, revestimento em Couro ecológico; Cor lisa a definir. Garantia mínima 12 meses.</p> <p>Foto modelo</p> 	43	634,09	27.265,87	<u>Exclusivo para ME/EPP</u>
50	<p>SOFÁ 3 LUGARES – Sofá 3 (três) lugares com estrutura confeccionada em madeira maciça sarrafeada (tratada) com no mínimo 50, 70, 100mm, com uma polegada de espessura, tratamento antifungos e secagem em estufa, evitando empenamentos; Junção dos quadros estruturais realizado com cola PVA e grampos metálicos 14x50, com gabaritos garantindo perfeito esquadro; Espuma de poliuretano laminada de 80mm de espessura e densidade controlada de D 33 kg/m3 com borda frontal semi arredondadas; Ângulo de abertura entre assento e encosto deverá ser aproximadamente 100°, garantindo assim ergonomia; Almofadas do assento e</p>	14	678,25	9.495,50	<u>Exclusivo para ME/EPP</u>



	<p>encosto deverão ser fixas; com divisão entre os lugares, revestimento em Couro ecológico; Cor a escolha da secretaria. Garantia mínima 12 meses.</p> 				
51	<p>CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MEDIO COM BRAÇO CROMADOS</p> <p>Cadeira giratória, com braços de altura reguláveis, com assento e encosto ergonômicos em Couro , confeccionada em espuma injetada de densidade D33 com no mínimo 30mm de espessura, estofada courino. Base giratória de 5 patas, com rodízios de couro de duplo giro, base com pistão à gás, que possibilita regulagem de altura do assento. Cor conforme solicitação. Base cromada com reguLagem exentrica com rodízios de silicone e Obs.: Empresa deverá se responsabilizar pela montagem.</p> <p>Foto modelo</p> 	43	1.249,70	53.737,10	<u>Exclusivo para ME/EPP</u>



	<p>CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO COM BRAÇOCROMADOS</p> <p>Cadeira giratória, com braços de altura reguláveis, com assento e encosto ergonômicos em tela mesh, confeccionada em espuma injetada de densidade D33 com no mínimo 30mm de espessura, estofada em tecido ou courino. Base giratória de 5 patas, com rodízios de nylon de duplo giro, base com pistão à gás, que possibilita regulagem de altura do assento. Cor conforme solicitação. Base cromada com reguagem exêntrica com rodízios de silicone e Obs.: Empresa deverá se responsabilizar pela montagem.</p> <p>Foto Modelo</p>	55			
52			400,00	22.000,00	<u>Exclusivo para ME/EPP</u>
53	<p>BALCÃO APARADOR</p> <p>Materiais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tampo 37mm em Tamburato- Duas portas de correr com uma fechadura- Puxador em metal cromado- Sapatas niveladoras <p>Dimensões (A x L x P):</p> <p>75cm x 160cm x 50cm</p>	22	1.100,00	24.200,00	<u>Exclusivo para ME/EPP</u>

	Foto modelo 				
54	<p>ARMÁRIO BAIXO – com 06 divisorias</p> <p>Material MDF, DIMENSÕES (A X L X P): 935mm x 1335mm x 450mm</p> <ul style="list-style-type: none">- Junção 45° nos cantos do armário com perfil de alumínio para acabamento;- Sapatas niveladoras em alumínio;- 6 nichos <p>Cores a combinar.</p> <p>Obs.: Empresa deverá se responsabilizar pela montagem.</p> <p>Foto modelo:</p> 	13	438,79	5.704,27	<u>Exclusivo para ME/EPP</u>
55	<p>ESTANTE BIBLIOTECA DUPLA SEM BASE 10 PRATELEIRAS</p> <ul style="list-style-type: none">- Estrutura chapas #16 (1,50mm), #18 (1,20mm), #20 (0,90mm) e #22 (0,75mm)- 10 prateleiras reguláveis- Capacidade: 60kg por prateleira <ul style="list-style-type: none">- 1 reforço em X- 4 sapatas reguláveis- Pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) em todas as cores	43	1.268,35	54.539,05	<u>Exclusivo para ME/EPP</u>

<p>Dimensões (A x L x P) 200cmx102cmx55cm</p> <p>Obs.: Empresa deverá se responsabilizar pela montagem.</p> <p>Foto modelo:</p> 				
<p>ARMÁRIO ESTANTE 6 PORTAS</p> <p>DIMENSÕES (A X L X P): 1600mm x 1600mm x 450/320mm</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tampo engrossurado de 40mm; - Armário com costas em 15mm; - Sistema de fixação com buchas metálicas que permite montar e desmontar o móvel sem desgastar os gabaritos; - Sapatas niveladoras com regulagem de altura interna, muito mais praticidade na hora de nivelar seu móvel. - Gavetas para pasta suspensa equipadas com trilhos telescópicos, que permitem a abertura total das gavetas. - Puxadores Metálicos <p>Foto modelo</p>	<p>56</p> <p>13</p>	<p>1.104,66</p>	<p>14.360,58</p>	<p><u>Exclusivo para ME/EPP</u></p>



					
57	<p>Suporte Para Monitor 3 Gavetas Preto Souza</p> <p>Dimensões: Largura: 39cm Profundidade: 26cm Altura: 16cm Peso: 3,9Kg</p> <p>Material: MDF</p> <p>Foto modelo</p> 	80	89,33	7.146,40	Exclusivo para ME/EPP
58	<p>Suporte Para Monitor 2 Gavetas</p> <p>Medidas do produto: 11cm altura, 25cm profundidade, 38cm largura.</p> <p>Material MDF</p> <p>Foto modelo</p> 	75	83,33	6.249,75	Exclusivo para ME/EPP



59	<p>Cadeira diretor para auditório, com prancheta escamoteável, braço corsa injetado, espuma injetada, estrutura em aço 3/4- cor azul.</p> 	40	260,33	10.413,20	<u>Exclusivo para ME/EPP</u>
60	<p>Gaveteiro – com corrediças telescópicas, 100% MDF, 820mm de altura, Tampo de 560x520mm(L x P). Medidas internas das gavetas: 03 gavetas 390 x 310 x 42 mm(L x P x A); 02 GAVETAS 390 x 82 mm; 01 gavetas 390 x 177 mm.</p> <p>Foto Modelo</p> 	6	820,00	4.920,00	<u>Exclusivo para ME/EPP</u>
61	<p>Cadeira caixa alta secretaria para balcão/portaria/recepção: com estrutura giratória em aço pintado, com capacidade para até 110kg, com espuma injetada. Revestimento em tecido, com espuma de curvatura ergonômica acentuada. Contra capa em polipropileno no assento e encosto. Altura do assento máximo de 730mm e mínimo de 630mm. Dimensões do assento 430mm de largura e 390mm de profundidade. Dimensões de encosto 390mm de largura e 290mm de altura. Com uma estrela de aço de cinco pontas modelo secretaria, com um telescópio, um estagio, cinco rodízios em PP, com um pistão a gás, um flange em aço, um suporte L sanfonado, um kit fixação de encosto, um assento modelo mocho, um encosto modelo mocho, um prolongador em aço, aro redondo em aço e quatro parafusos 1/4 x</p>	5	139,99	699,95	<u>Exclusivo para ME/EPP</u>



	<p>3/4.</p> <p>Foto Modelo</p> 				
62	<p>MESA DE REUNIÃO PEQUENA - tampo em tamburato 50mm e pés de 32mm. Basculante central que facilita passagem de fiação. Medidas aproximadas: Altura - 75cm x Comprimento - 236cm x Profundidade - 111,5cm. Com 8 lugares.</p> 	1	1.300,00	1.300,00	<u>Exclusivo para ME/EPP</u>
63	<p>CADEIRA FIXA ESPALDAR MEDIO COM BRAÇO CROMADOS</p> <p>Cadeira giratória, com braços de altura reguláveis, com assento e encosto ergonômicos em tela mesh, confeccionada em espuma injetada de densidade D33 com no mínimo 30mm de espessura, estofada em tecido ou couro, base com pistão a gás, que possibilita regulagem de altura do assento, base cromada com regulagem exentrica com rodízios de silicone Cor conforme solicitação. Base cromada SKY.</p> 	6	743,00	4.458,00	<u>Exclusivo para ME/EPP</u>
	<p>Obs.: Empresa deverá se responsabilizar pela montagem</p>				



Total	R\$1.563.428,09	
-------	-----------------	--

Prazo de entrega: até 15 dias, a contar do recebimento, pela empresa, da Autorização de Fornecimento.

**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de mobiliário em geral para o Município de Tubarão, Fundações e entidades conveniadas.

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, Sr(a), portador da carteira de identidade nº, e do CPF nº, Declara, na forma e sob as sanções previstas na Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos para a participação nesta licitação.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto neste edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

CAMPO DESTINADO A ME/EPP

 Sem ressalva Com ressalva quanto à regularidade fiscal, conforme previsão legal (§1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Modelo)**

PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2018

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de mobiliário em geral para o Município de Tubarão, Fundações e entidades conveniadas.**

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____ por intermédio de seu representante legal, sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____, e do CPF n° _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____).

Local e data: _____, _____, _____ de _____ de _____.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



ANEXO IV

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

AO

MUNICÍPIO DE TUBARÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2018

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 44/2018, realizado pelo Município de Tubarão/SC.

Local e data.

Nome e assinatura do Responsável Legal
RG e/ou CPF - Cargo
Carimbo CNPJ

(*) **NOTA:** - DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA ME/EPP/MEI - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

**ANEXO V****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° __/2018****PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2018****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUBARÃO, E, TENDO COMO OBJETO O **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA O MUNICÍPIO DE TUBARÃO, FUNDAÇÕES E ENTIDADES CONVENIADAS.**

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o Município de Tubarão, inscrita no CNPJ sob nº 82.928.656/0001-33, com sede à Rua Felipe Schmidt, nº 108, bairro Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Joares Carlos Ponticelli, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, neste ato representada pelo(a) Sr(a)., RG, CPF, doravante denominado COMPROMITENTE, cujo (s) preço (s) foi (ram) registrado (s) através do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 44/2018, processo nº 106/2018, homologado em _____, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como Decreto Municipal nº 2266/04, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**1.1. Descrição**

- 1.1.1. O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de mobiliário em geral para o Município de Tubarão, Fundações e entidades conveniadas, conforme Edital de Pregão nº 44/2018.**
- 1.1.2. São órgãos/entidades integrantes deste processo licitatório todas as Secretarias Municipais, bem como a Fundação Municipal de Desenvolvimento Social, Fundação Municipal de Educação e Cultura, Fundação Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Meio Ambiente, Fundação Municipal de Esporte e órgãos conveniados (Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar).
- 1.1.3. As quantidades dos itens com preços registrados são estimativas de contratação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não estando a Administração obrigada a contratar em sua totalidade. Trata-se, pois, de faculdade da Administração Municipal contratar ou não, ou ainda, contratar maior quantidade, se houver necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO**3.1. Da utilização:**

3.1.1. A contratação juntamente ao (s) fornecedor (es) registrado (s) será formalizada pelo Município por intermédio de Contrato, com a consequente emissão da Nota de Empenho;

a) Cada Contrato deverá conter, no mínimo:



- b) Número do Pregão e da Ata de Registros de Preços;
- c) As especificações e quantidades do objeto pretendido;
- d) O preço registrado, que deverá ser respeitado pelo fornecedor;
- e) A dotação orçamentária que dará cobertura à despesa;
- f) A destinação do objeto adquirido.

3.1.2. O Contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, na forma prevista no art. 62 da Lei 8.666/93.

3.1.3. Os Contratos decorrentes deste processo licitatório, ou os instrumentos que os substituírem, terão vigência até 31 de dezembro do exercício financeiro em que forem firmados.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os materiais deverão ser entregues em conformidade como Termo de Referência, constante no anexo I do edital, o qual integra a presente Ata em todos os seus termos;

4.2. Verificada qualquer irregularidade na entrega dos materiais ou a sua complementação não eximem o MUNICÍPIO de aplicar penalidades por descumprimento da obrigação, previstas no edital.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1. Os preços registrados são os constantes da planilha a seguir:

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados pelo Município, da seguinte forma:

6.1.2. 30 (trinta) dias a partir da entrega e certificação do documento fiscal junto ao órgão/entidade solicitante, as quais deverão estar acompanhadas dos documentos de regularidade fiscal da empresa.

6.1.3. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

6.1.4. A despesa para eventual aquisição do objeto licitado correrá por conta das dotações orçamentárias de cada órgão/entidade requisitante, conforme Lei Orçamentária Anual, a ser indicada no momento da efetiva contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 DA CONTRATADA:

7.1.1. Fornecer, juntamente com cada nota fiscal, prova de regularidade fiscal da empresa;

7.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal, que retarde ou impeça o fornecimento contratado;

7.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação, verificadas quando da abertura das propostas;

7.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

7.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o material fornecido, bem como pelo seu transporte e demais encargos até o local determinado para sua entrega.



7.1.6. Entregar o (s) material (s) autorizado dentro do prazo estabelecido, qual seja, até 15 (quinze) dias a contar do recebimento pela empresa da autorização de fornecimento.

7.2. DO MUNICÍPIO:

7.2.1. Promover o apontamento no dia do fornecimento do material, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.2. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O **MUNICÍPIO** terá o direito de fiscalizar, direta ou indiretamente, ou ainda, por órgão financiadores, a entrega do objeto, devendo as **COMPROMITENTES** facilitar a fiscalização, a qual não diminuirá ou atenuará a responsabilidade das **COMPROMITENTES** em relação ao acordado nesta **Ata**.

8.2. Verificada qualquer irregularidade no fornecimento do objeto ou inadimplemento com quaisquer outras obrigações desta **Ata**, o **MUNICÍPIO**, mediante notificação, por escrito, às **COMPROMITENTES**, poderá exigir a retificação de tal defeito, irregularidade ou inadimplemento. Caso estes não sejam prontamente sanados pelas **COMPROMITENTES**, dentro do prazo fixado na notificação do **MUNICÍPIO**, o **MUNICÍPIO** poderá suspender, a risco e responsabilidade das **COMPROMITENTES**, ficando a mesma sujeita a todas as penalidades previstas nesta **Ata**, sem prejuízo do direito do **MUNICÍPIO** de rescindir o presente.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO/SUB-ROGAÇÃO

9.1. As **COMPROMITENTES** não poderão utilizar qualquer subcontratação/sub-rogação no fornecimento dos materiais sem o prévio consentimento, por escrito, do **MUNICÍPIO**.

9.2. Caso qualquer subcontratação/sub-rogação venha a ser autorizada pelo **MUNICÍPIO**, os termos e condições básicas da subcontratação/sub-rogação deverão observar os seguintes requisitos:

- a) O subcontratado/sub-rogado responderá diretamente às **COMPROMITENTES**;
- b) A subcontratação/sub-rogação não poderá resultar em qualquer despesa ou custo adicional para o **MUNICÍPIO**;
- c) O subcontratado/sub-rogado ficará obrigado a cumprir todas as obrigações impostas às **COMPROMITENTES** nesta **Ata**; e
- d) As **COMPROMITENTES** permanecerão integralmente responsáveis pela execução do fornecimento dos **Materiais** e/ou **Serviços** subcontratados/sub-rogados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DA ATA

10.1. A Ata de Registro de Preços somente poderá ser alterada nas hipóteses e forma estabelecidas no art. 9º, do Decreto Municipal nº 2266/04.

10.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, em relação a cada **COMPROMITENTE**, no caso de:

10.2.1. Ocorrência da hipótese prevista no art. 9º, §4º, do Decreto Municipal nº 2266/04;

10.2.2. Persistência das infrações após a aplicação de multas previstas na cláusula décima primeira;

10.2.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

10.2.4. Demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8.666/93, bem como desta Ata;

10.2.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da **COMPROMITENTE**;

10.2.6. Inobservância da boa técnica na execução dos serviços.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, além das previstas na Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária, das quais se destacam:

- a) rescisão/cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;
- b) impedimento de participar de licitações com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) descadastramento do sistema de cadastro a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, no prazo de até 05 (cinco) anos.
- d) multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor do contrato, por dia útil de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;
- e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pela recusa injustificada do adjudicatário em assiná-la, ou sobre o valor na nota de empenho correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

11.2 Os valores das multas aplicadas previstas nas alíneas do item anterior poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

11.3 Da aplicação das penas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

11.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Por previsão legal, as questões relacionadas com o cumprimento da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Tubarão-SC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação das COMPROMITENTES de cumprir os Contratos firmados até a data de vencimento da mesma.

13.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência, constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços ou se deles não necessitar.

13.3. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

13.4. A despesa com a contratação correrá à conta da dotação de cada unidade requisitante, a ser indicada no momento da efetiva contratação.

13.5. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei 8.666/93.

E, por estarem justas e concordes, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Tubarão, de de 2018.

MUNICÍPIO DE TUBARÃO
JOARES CARLOS PONTICELLI

COMPROMITENTE
Representante Legal

**ANEXO V****Minuta de Contrato**

CONTRATO N° __/201__
PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2018

PREÂMBULO**CONTRATANTES**

O/A Município/Fundação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à xxxxxxxxxxxx, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito/Diretor-Presidente, Sr. _____, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°, com sede à rua, n°, bairrona cidade de, representada neste ato pelo Sr.,doravante denominada CONTRATADA, pactuam entre si as cláusulas a seguir:

LOCAL

Lavrado e assinado em Tubarão, na sede da Prefeitura Municipal de Tubarão, situada na Rua Felipe Schmidt n° 108, bairro Centro, Tubarão/SC.

FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO

Este contrato decorre do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2018, Processo Licitatório n° 106/2018, homologado em/...../....., em conformidade com o que consta do referido processo, sujeitando-se as partes contratantes às suas cláusulas e às normas da Lei Federal 10.520/02, a Lei Federal n° 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006, o Decreto Municipal n° 2.450/07, e demais legislações aplicáveis, inclusive quanto aos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é a **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de mobiliário em geral para o Município de Tubarão, Fundações e entidades conveniadas**, cujas especificações encontram-se no Anexo I do edital de Pregão Presencial n° **44/2018**, o qual integra o presente instrumento contratual em todos os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENTREGA

A Contratada disporá do prazo previsto no Termo de Referência para entregar/prestar o objeto efetivamente autorizado, contados a partir do recebimento pela empresa da autorização de fornecimento.

A entrega do objeto deste edital será feita na sede do Município de Tubarão ou Fundação, conforme o caso, no endereço indicado na autorização de fornecimento, a quem caberá conferi-lo para efeito de verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Contratada no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO CONTRATUAL.

A vigência deste contrato se inicia na data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/20__ (exercício financeiro vigente).

**CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS E PAGAMENTOS****PREÇOS**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto contratual o(s) valor(es) constantes da proposta financeira apresentada durante o procedimento licitatório, qual seja, R\$, referente aos itens

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para a aquisição do objeto licitado correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados a partir da data de entrega do material autorizado e certificação da respectiva nota fiscal, a qual deverá ser entregue à Unidade Requisitante para conferência e certificação da mesma, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal da empresa.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIAS

A CONTRATADA compromete-se a garantir o bem licitado, objeto do presente instrumento, sendo que quaisquer problemas surgidos durante este período deverão ser resolvidos pela CONTRATADA e às suas expensas, sem que isto gere qualquer tipo de ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

As penalidades a serem aplicadas à Contratada procederão na forma do **item XI** descrito no edital que deu origem a este Contrato.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s) ou cobrada judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão prevista nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA –FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tubarão para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim ajustados e contratados, firmam as partes o presente Contrato em duas vias de iguais forma e teor, que vão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Tubarão/SC,de de 20__.

Contratante

Contratada
Representante legal

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA